



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO  
Praça Cel. Flávio Fernandes, 204, centro, CEP 37.405-000  
Monsenhor Paulo – MG - Telefax: (35) 3263-1322



### ANEXO III

## TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES

### 1- DO OBJETO:

<b>AQUISIÇÃO DE ALARMES PARA: UBS COAHB; UBS PRÓXIMO AO PARQUE DE EVENTOS; SALA DE COMPUTADORES, ALMOXARIFADO MUNICIPAL, DMEC.</b>					
ITEM	PRODUTO	UN	QUANT	PREÇO MÉDIO/	VLR TOTAL
1	CENTRAL DE ALARME PROT R BRISA 8 PLUS SINAL	UNID	05	290,94	1.454,70
2	SENSOR DE DETEC MICINFRAVERMELHO IDX1001 COM FIO	UNID	65	40,54	2.635,10
3	ARTICULADOR PARA SENSORINFRA	UNID	65	0,92	59,80
4	SIRENE PIEZO SIR115 BRANCA V2	UNID	10	33,07	330,70
5	BATERIA UNIPOWER 12V 74HF187 UP1270 SEG	UNID	05	98,07	490,35
6	CONTROLE REMOTO DIG RF ROLL CODETX4R 4.0 PR	UNID	09	24,47	220,23
7	ROLO DE CABO 4 VIAS 100 MTS	UNID	07	49,1485	344,04
8	ROLO DE CABO 4 VIAS 30 MTS	UNID	01	18,60	18,60
				SUB-TOTAL	5.553,52
9	MÃO DE OBRA- DE SERVIÇO	SERV	05	993,06	4.965,34
				TOTAL	10.518,86



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO  
Praça Cel. Flávio Fernandes, 204, centro, CEP 37.405-000  
Monsenhor Paulo – MG - Telefax: (35) 3263-1322



<b>AQUISIÇÃO DE CÂMERAS PARA: UBS COAHB; UBS PRÓXIMO AO PARQUE DE EVENTOS; SALA DE COMPUTADORES, ALMOXARIFADO MUNICIPAL, DMEC.</b>					
ITEM	PRODUTO	UN	QUANT	PREÇO MÉDIO/	VLR TOTAL
1	WD4216 DVR 16 CANAIS H720P	UNID	06	1.022,34	6.134,04
2	WD4204 DVR CANAIS HD- 720	UNID	02	407,74	815,48
3	FONTES FONTEK 1205 12V 5 A CONEX CABO AC CX PRO	UNID	17	66,74	1.134,58
4	FONTES FONTEK 1202 12V 2 A	UNID	10	46,00	460,00
5	PLUG P4	UNID	99	1,92	190,08
6	VIDEO BALUM PASSIVO CX 4603	UNID	65	29,64	1.926,60
7	CAM VIDEO INFRA CHD 1030P3,6 MM	UNID	99	153,34	15.180,66
8	DISCO RÍGIDO 1TB SATA PPB	UNID	08	548,00	4.384,00
9	CX 4903 CAIXA ORGANIZADORA PARA CFTV 180	UNID	99	5,2994	524,64
10	LAMCABLE TIPO LAN 4P CX	M	2.330	0,8790	2.048,07
11	CONECTORES BNC RG59 75 OHM SC/MOLA C/PARAFUSO	UNID	36	1,98	71,28
12	CABO MANGA 4 VIAS FLEX	M	400	1,05	420,00
13	CABO TR 4 MM CFTV DUPLA BLIND 1.12	M	100	1,2134	121,34
14	FONTE FONTEK 1203 12V 3 A	UNID	03	55,00	165,00
15	FONTE FONTEK 1203 12V 10 A	UNID	02	78,00	156,00
			SUB-TOTAL	*****	33.731,77
16	MÃO DE OBRA- DE SERVIÇO DOS 05 SETORES	SETORES	05	3.164,02	15.821,01
				TOTAL	49.552,78
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 60.071,64</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO  
Praça Cel. Flávio Fernandes, 204, centro, CEP 37.405-000  
Monsenhor Paulo – MG - Telefax: (35) 3263-1322



## **2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

Os pagamentos serão mensais, mediante a comprovação da efetiva prestação dos serviços, atestado pelo Chefe do Departamento competente e acompanhado da respectiva nota fiscal.

## **3. JUSTIFICATIVA:**

Visando aumentar a segurança dos prédios públicos e também dos servidores e usuários que ali transitam, é necessário instalar câmeras de segurança e alarmes.

## **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A Contratada obriga-se a:

- a)** executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- b)** reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 10 dias, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução a critério da Administração;
- c)** arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;
- d)** não permitir a utilização do trabalho do menor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO  
Praça Cel. Flávio Fernandes, 204, centro, CEP 37.405-000  
Monsenhor Paulo – MG - Telefax: (35) 3263-1322



- e)** manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f)** não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas pela Administração Municipal;
- g)** arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- h)** Fornecer os equipamentos e realizar a devida instalação dos alarmes e câmeras para o seu bom funcionamento;
- i)** Fornecer treinamento a pelo menos 01 (um) representante de cada unidade sobre a operacionalização e funcionamento dos equipamentos;
- j)** Fornecer suporte e esclarecimento sobre dúvidas, presencial, ou via telefone ou on line durante a vigência do contrato;
- k)** Garantia de no mínimo 90 (noventa) dias na mão de obra e equipamentos.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A Contratante obriga-se a:

- a)** proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
- b)** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO  
Praça Cel. Flávio Fernandes, 204, centro, CEP 37.405-000  
Monsenhor Paulo – MG - Telefax: (35) 3263-1322



- i) exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- j) notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- l) pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;
- m) zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **7. AVALIAÇÃO DO CUSTO**

O valor estimado da presente contratação é de **R\$ R\$ 60.071,64** (sessenta mil e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos).

## **8. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Município de Monsenhor Paulo, 06 de junho de 2017.